

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4115

R\$ 3,50

Governador Ratinho Júnior vem lançar pedra fundamental das obras da PR-180 em Goioerê

Copacol destina mais R\$ 37 mil para projetos sociais de Quarto Centenário

O município de Quarto Centenário, através do prefeito Akio Abe, assinou na última segunda-feira, convênio com a Cooperativa Copacol, garantindo o repasse de mais R\$ 37.751,10, que serão investidos em projetos sociais desenvolvidos pela Prefeitura. **PÁGINA 04**



O governador Ratinho Junior estará em Goioerê nesta sexta-feira, dia 15, para realizar o lançamento da pedra fundamental da revitalização da rodovia PR-180, trecho ligando Goioerê a Quarto Centenário. Com investimento de R\$ 70 milhões, a rodovia será toda pavimentada em concreto, com o trecho ganhando terceiras faixas, que irão resolver os pontos em que há congestionamento de veículos pesados e ultrapassagens irregulares, além de faixas de rolamento alargadas dos atuais 3,20 metros para 3,60 metros cada.

Moreira Sales renova convênio de R\$ 45 mil para projetos culturais e educacionais com a Copacol

O município de Moreira Sales, através da secretária de Assistência Social e primeira-dama, Luana Marchezoni, assinou na noite da última segunda-feira, 11, o termo de renovação de convênio com a Copacol. **PÁGINA 05**



Goioerê terá novo posto de saúde e creche pelo PAC Seleções, confirma Zeca Dirceu

O deputado federal Zeca Dirceu, confirmou nesta terça-feira, que Goioerê terá um novo posto de saúde (UBS - Unidade Básica de Saúde) e uma super creche, que serão construídos com recursos do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) Seleções do Governo Federal. O

deputado fez as tratativas necessárias em Brasília para que o município recebesse a UBS e a super creche. "Trabalhar por Goioerê é meu compromisso, agora, fico feliz em ver que o Governo Lula está investindo mais uma vez na educação e na saúde do povo", afirmou o deputado. **PÁGINA 04**



Rancho Alegre: prefeitura realizou curso de Derivados de Leite em parceria com o Senar

A Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste, com apoio de vários parceiros, realizou com sucesso, mais um curso de Derivados de Leite.

O curso foi organizado pelo Sindicato Rural e contou com apoio do Senar - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. **PÁGINA 04**

Por 30 dias, "Amarildo do Universitário" assume o cargo de vereador em Goioerê

Devido a uma licença médica do vereador 'Kleber Paraíba', o suplente do MDB, Amarildo Alves - o Amarildo do Universitário, assumiu nesta segunda-feira (11) o cargo na Câmara de Goioerê. Em seu primeiro

pronunciamento, Amarildo expressou gratidão a todos os eleitores que votaram nele na última eleição, possibilitando-lhe assumir a vaga na Câmara Municipal, ainda que temporariamente. **PÁGINA 02**



Janiópolis: município é convidado para Feira Agropecuária Integrado

O prefeito de Janiópolis, Ismael Dezanoski, recebeu em seu gabinete nesta quarta-feira, representantes

do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR-Paraná, José Cláudio do Prado e Sandro Cesare. **PÁGINA 05**

3x NOZ DE CARAMELO
6x NO CARAMELO GANHE MAIS
PÁSCOA DE BONS MOMENTOS
Paraná SUPERMERCADOS

Clube COSTELA MINGA OU RIPA KG R\$ 16,99	Clube PEIXE ATUM QUALIMAR 500G R\$ 11,99	Clube POSTA CONG. R\$ 12,99
LEVE 3 PAGUE 2 NESSE PACK A UNIDADE SAL! CHOCOLATE BATON GAROTO 16G SABORES R\$ 1,29	R\$ 0,86	R\$ 3,49 CERVEJA BUDWEISER 350ML

Ofertas Válidas de 14 à 18 de Março 2024. Para a loja de Goioerê.

ABRIL 5x
VOCÊ ESCOLHE QUANDO PAGAR
MAIO 3x
JUNHO 2x

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Por 30 dias, “Amarildo do Universitário” assume o cargo de vereador em Goioerê

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Exportador

Mais cinco frigoríficos e um entreposto paranaenses estão autorizados a exportar carne de frango para a China. As plantas habilitadas são: Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos, de Jaguaipitã; Dip Frangos, de Capanema; Avenorte Avícola, de Cianorte; Plusval Agroavícola, de Umuarama; Seara Alimentos, de Santo Inácio; e Cotriguaçu Cooperativa Central, de Cascavel (entrepasto).

Produtor e exportador

O Paraná é o maior produtor e exportador de frangos do País. No ano passado, o Estado enviou para o Exterior 2,1 milhões de toneladas e recebeu em troca US\$ 3,8 bilhões. Para a China, principal importador, foram entregues 682,3 mil toneladas de carne de frango, com US\$ 1,6 bilhão de faturamento.

Prioridade

Está em análise na Câmara dos Deputados o projeto de Lei, de autoria do deputado federal Luciano Ducci (PSB), que responsabiliza as instituições responsáveis por perícias e exames a assegurar prioridade, atendimento humanizado e assistência jurídica e psicológica a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. “Crianças e adolescentes são grupos vulneráveis e merecem especial atenção e proteção legal”, disse.

Mais cinco

Mais cinco cidades do Paraná – Araucária, Cambé, Cianorte, Maringá e Toledo – vão receber as unidades na primeira etapa do programa de expansão dos 100 novos institutos federais anunciados pelo presidente Lula (PT). Atualmente, o Paraná tem 20 campus do Instituto Federal do Paraná que atendem 29 cidades, uma delas em Foz do Iguaçu, com mais de 29 mil estudantes matriculados em 310 cursos.

Crescimento industrial

O Paraná teve o quinto melhor crescimento industrial do País entre as 15 regiões pesquisadas pelo IBGE. O crescimento paranaense foi puxado pela fabricação de derivados de petróleo e biocombustíveis, de bebidas, alimentos, indústria de transformação e móveis. O Estado também foi o único destaque com evolução no indicador na região Sul.

Destaque

As belezas, atrações e a natureza são destaques em mais um indicador que coloca Foz do Iguaçu como um dos principais destinos nacionais e internacionais, o quinto principal destino em turismo e lazer do Brasil, em levantamento da plataforma Omnibeas. Na lista, referente a 2023, a cidade ficou atrás somente de Rio de Janeiro, Gramado (RS), Maceió (AL) e Porto Seguro (BA).

Intercâmbio

O governador Ratinho Junior (PSD) anunciou o ganhando o Mundo Ciência para intercâmbio de até oito meses no exterior para universitários estaduais. O intercâmbio pode ser feito na Alemanha, Canadá, China, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Japão e Reino Unido. O Estado vai destinar R\$ 11 milhões para a nova ação de internacionalização.

Eleitores

As eleitoras e os eleitores podem tirar, transferir, regularizar ou revisar o título de eleitor até o dia 8 de maio. Os serviços estão disponíveis na internet, pelo endereço eletrônico www.tse.jus.br/servicos-eleitorais. O prazo para a regularização dos títulos de eleitor é até o dia 8 de maio. Os serviços são gratuitos e podem ser realizados em qualquer unidade de atendimento do TSE.

Devido a uma licença médica do vereador ‘Kleber Paraíba’, o suplente do MDB, Amarildo Alves - o Amarildo do Universitário, assumiu nesta segunda-feira (11) o cargo na Câmara de Goioerê.

Em seu primeiro pronunciamento, Amarildo expressou gratidão a todos os eleitores que votaram nele na última eleição, possibilitando-lhe assumir a vaga na Câmara Municipal, ainda que temporariamente.

O novo vereador adiantou que durante sua passagem pelo Poder Legislativo, apresentará uma série de reivindicações em busca de melhorias para a cidade, com foco especial no



Amarildo Alves, que assumiu vaga na Câmara de Goioerê nesta segunda-feira

Jardim Universitário, onde também atua como presidente da Associação de Moradores.

“Estou ciente de que

serão poucos dias, mas estou disposto a trabalhar muito e fazer tudo que for possível para atender as necessidades de nossa

comunidade”, destacou Amarildo Alves, solicitando o apoio dos demais parlamentares para aprovar suas propostas.

Goioerê garante R\$ 4,5 milhões para construção da sua Delegacia Cidadã

O município de Goioerê garantiu nesta segunda-feira, dia 11, a liberação de recursos para a construção da tão sonhada Delegacia Cidadã. O anúncio foi feito pelo deputado estadual “Soldado Adriano”.

No total, segundo o deputado, estão garanti-

dos R\$ 4,5 milhões para a obra que terá cerca de 648 metros quadrados e será construída nos fundos do Colégio Antonio Lacerda Braga – Premen II.

Ao anunciar a Delegacia Cidadã para Goioerê, o deputado destacou que a obra é uma luta de longa

data e que agora está sendo viabilizada.

“Sem dúvida, uma grande conquista para a segurança pública de Goioerê, que conta com vários envolvidos e hoje estamos dando esta grande notícia para a comunidade”, disse o deputado

Soldado Adriano.

VEREADORA LUCI: - A luta pela conquista da Delegacia Cidadã começou ainda em 2021, quando a vereadora Luci Alvino fez diversas tratativas junto ao Governo do Estado, visando essa conquista tão importante para a cidade.

Nesta segunda-feira, durante sessão da Câmara, Luci agradeceu ao governador Ratinho Júnior, bem como à direção geral da Polícia Civil do Paraná, que atendeu sua reivindicação. Ela também agradeceu a todos os envolvidos que contribuíram para a liberação dos recursos.

“Só temos que agradecer, pois trata-se de uma conquista importante para nossa cidade e que é resultado de uma luta nossa, iniciada ainda lá trás. Estou bastante feliz e agradecida”, disse.



A Delegacia Cidadã é uma luta da vereadora Luci Alvino, que fez diversas tratativas na capital do estado

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Governador Ratinho Júnior vem lançar pedra fundamental das obras da PR-180 em Goioerê

O governador Ratinho Junior estará em Goioerê nesta sexta-feira, dia 15, para realizar o lançamento da pedra fundamental da revitalização da rodovia PR-180, trecho ligando Goioerê a Quarto Centenário.

Com investimento de R\$ 70 milhões, a rodovia será toda pavimentada em concreto, com o trecho ganhando terceiras faixas, que irão resolver os pontos em que há congestionamento de veículos pesados e ultrapassagens irregulares, além de faixas de rolamento alargadas dos atuais 3,20 metros para 3,60 metros cada.

O prefeito de Goioerê, Betinho Lima, que muito trabalhou para a revitalização da rodovia, cita



O governador Ratinho Junior e o prefeito Betinho Lima: anúncio do início das obras da PR-180 nesta sexta-feira

que as obras de modernização darão mais fluidez ao trânsito e ajudarão a salvar vidas. “É uma obra importante para a nossa região e que será modelo para todo o estado do Paraná”, comenta.

De acordo com o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, os investimentos na PR-180 são um marco para a região. “Será uma rodovia modelo, cujas obras vão ajudar a impulsionar o agronegócio e a atração de investimentos para a região”, destaca.

Fernando Furiatti, diretor do DER do Paraná, cita que o pavimento de concreto vai garantir mais tempo de vida para a rodovia, causando menos problemas para os motoristas que trafegam pela região. “O pavimento rígido de concreto apresenta uma vida útil de 20 anos, muito superior ao pavimento flexível asfáltico, de apenas 10 anos, além de outras vantagens, como menor necessidade de conservação a curto prazo”, explica ele.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024
LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS

PROPRIETÁRIO(A) DOS LOTES 03.04.05.08.09.10.11.12.13.17.18.19.20 QUADRA 05, DO BAIRRO JARDIM SANTA MONICA.
LOTES 03. 08. 09. 10. 11. 12 DA QUADRA 06 DO BAIRRO JARDIM SANTA MONICA. LOTES 06. 07. 08. 09. 10. 11. 12. 13. 17. 18. 19. 20. 21 DA QUADRA 07 DO BAIRRO JARDIM SANTA MONICA.

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, vem, **NOTIFICAR**, com fulcro no art. 100, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 49/2020 (Código de Posturas), o **PROPRIETÁRIO(A) DOS LOTES 03. 04. 05. 08. 09. 10. 11. 12. 13. 17. 18. 19. 20 da Quadra 05 do Bairro Jardim Santa Monica. Lotes 03. 08. 09. 10. 11. 12 da Quadra 06 do Bairro Jardim Santa Monica. Lotes 06. 07. 08. 09. 10. 11. 12. 13. 17. 18. 19. 20. 21 da Quadra 07 do Bairro Jardim Santa Monica, em Goioerê – PR**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel identificado, para o fim de retirar integralmente os resíduos que lá se encontram, tendo em vista que, conforme fiscalização procedida pela Municipalidade, verificou-se a situação de abandono dos imóveis particular, com a existência de detritos, o que fere os preceitos de postura local. O não cumprimento da determinação constante desta notificação, em até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, acarretará em penalização, na forma do art. 116 da Lei Municipal Complementar nº 49/2020 (Código de Posturas), sem prejuízo do disposto nos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 100, do mesmo diploma legal. Em caso de descumprimento do prazo deste Edital de Notificação será emitido Auto de infração de 10 (dez) URM por lote **R\$ 3.239,30 (Três Mil, Duzentos e trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)**.
Goioerê – PR, em 12 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Chefe do Poder Executivo do Município de Goioerê

1. Art. 100. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, pátios, edificações, lotes e glebas. Parágrafo único. Os proprietários de lotes ou glebas não ocupados, nas áreas urbanas do Município são obrigados a manter os mesmos regularmente, mantendo-os sempre limpos, sendo que:
I - Aos proprietários de lotes ou glebas cobertas de mato ou servido de depósito de detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação ou da publicação em edital, para que procedam suas limpezas e quando for o caso a remoção dos detritos nele depositados;
2. Art. 100 (L.I) - Expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração;
3. - Vencidas 30 (trinta) dias da notificação do término das obras ou serviços e, não comparecendo o proprietário ou seu representante para quitar o débito, o mesmo será lançado em dívida ativa para imediata cobrança administrativa ou judicial, acumulada de juros e correção monetária.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONT SERRA 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Por este edital, ficam convocados os senhores condôminos do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONT SERRA 01**, situado na Rua União da Vitória, nº 725, Santa casa, Goioerê/PR para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, à realizar-se no dia **25 (Vinte e cinco) de Março do corrente ano de 2024**, no Hall de entrada, às **19:00 (dezenove horas)** em primeira convocação, com o quórum de 2/3 da totalidade das frações ideais do edifício e, às **19:30 (dezenove horas e trinta minutos)** em segunda chamada, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: **INSTITUIÇÃO E REGISTRO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO, ATA DE FUNDAÇÃO, ASSUNTOS GERAIS;**

Goioerê, 14 de Março de 2024

ARNALDO BUGHI
Presidente da comissão provisória

Procuradoria da Mulher: lançamento acontece hoje com palestra em Goioerê

Acontece nesta quinta-feira, a partir das 14 horas, o lançamento da Procuradoria da Mulher de Goioerê. O evento será realizado na Câmara Municipal, contando com a palestra “As dores não são eternas”, a ser ministrada pela deputada estadual Cloara Pinheiro.

A cerimônia vai oficializar a posse da vereadora Luci Alvino como Procuradora da Mulher, juntamente com os vereadores Fábio Plaza e Patrik Peloi, que participarão da entidade como membros adjuntos.

Luci explica que essa iniciativa demonstra o compromisso do Poder Legislativo de Goioerê com a causa da igualdade



A vereadora Luci com a deputada Cloara: palestra em Goioerê nesta quinta-feira

de gênero e o combate à violência contra a mulher. “A Procuradoria tem o objetivo de eliminar preconceitos, atitudes discriminatórias e padrões comportamentais que perpetuam a violên-

cia contra as mulheres e a desigualdade de gênero na sociedade e nos órgãos públicos”, diz ela.

Além disso, a Procuradoria se compromete a promover campanhas de conscientização, se-

minários e encontros institucionais, bem como realizar audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre a participação política feminina.



Colégio **NovoMundo**
Ensino médio

conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793

Goioerê terá novo posto de saúde e creche pelo PAC Seleções, confirma Zeca Dirceu

O deputado federal Zeca Dirceu, confirmou nesta terça-feira, que Goioerê terá um novo posto de saúde (UBS - Unidade Básica de Saúde) e uma super creche, que serão construídos com recursos do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) Seleções do Governo Federal.

O deputado fez as tratativas necessárias em Brasília para que o município recebesse a UBS e a super creche. “Trabalhar por Goioerê é meu compromisso, agora, fico feliz em ver que o Governo Lula está investindo mais uma vez na educação e na saúde do povo”, afirmou o deputado.

Ao todo, o Paraná vai receber 231 obras e equipamentos do Novo PAC Seleções anunciados pelo presidente Lula. “As obras atendem praticamente 41% das cidades paranaenses e devem alcançar mais de 8,9 milhões de pessoas, praticamente 70% da população do estado e fico feliz em ver Goioerê sendo contemplada”, disse Zeca.

As obras e equipamentos anunciados fazem parte dos eixos de Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e Infraestrutura Social e Inclusiva.



O deputado federal Zeca Dirceu está comemorando a destinação de obras para Goioerê

“Teremos 96 obras de saúde, 112 de educação e 23 de infraestrutura social - dessas, 18 na área de cultura e 5 na área de esportes”, disse Zeca Dirceu.

As 16 modalidades são executadas pelos Ministérios da Saúde, Educação, Cultura e Esporte e somam R\$ 23 bilhões em investimentos. No total, foram 6.778 obras e empreendimentos selecionados nos 26 estados e no Distrito Federal, alcançando 59% dos

municípios brasileiros. As seleções priorizaram a cobertura de vazios assistenciais, além dos critérios de cada modalidade, conforme divulgado no lançamento do programa.

No Paraná, para a área de saúde foram selecionadas três policlínicas (para duas cidades), 75 unidades básicas (UBS) que vão atender 69 municípios, uma maternidade, uma ambulância, uma central de regulação de ambulâncias, oito centrais de atenção

psicossocial, uma oficina ortopédica e cinco unidades odontológicas móveis.

Na educação, serão 15 escolas de tempo integral, 51 creches e escolas de educação infantil e 46 ônibus de transporte escolar. Na cultura, 15 Ceus (espaços associados à expressão corporal, educação cidadã, arte e educação, trabalho e renda, meio ambiente), três obras de recuperação de patrimônio histórico e cinco espaços esportivos comunitários. “Nessa

leia, foram selecionadas obras e equipamentos para 136 cidades paranaenses”, disse.

AVANÇOS: - O deputado lembra que o Paraná já recebeu mais de R\$ 6 bilhões em recursos em todas as áreas de atuação dos serviços públicos, o Ministério das Cidades autorizou a retomada de obras pelo PAC em seis cidades da região metropolitana - Curitiba, Pinhais, Colombo, São José dos Pinhais, Piraquara e Fazenda Rio Grande - da

capital paranaense em um investimento de R\$ 470 milhões. E o Ministério da Educação também autorizou a retomada de 54 obras, entre creches, escolas e quadras - que estavam paralisadas ou inacabadas em 37 cidades do Paraná.

“Estamos avançando em um ritmo forte para cumprir com os compromissos firmados com a população das cidades brasileiras. Eu participei na semana passada no MEC, da assinatura do convênio que vai retomar as obras da Unila, um investimento de R\$ 750 milhões. Os municípios do Paraná e 35 do Mato Grosso do Sul estão recebendo R\$ 935,1 milhão em obras, recursos transferidos pela Itaipu Binacional a fundo perdido”, aponta Zeca Dirceu.

O deputado destaca ainda que durante audiência com o ministro Renan Filho (Transportes) foram garantidas a reconstrução dos 86 quilômetros da BR-476 entre São Mateus do Sul e União da Vitória e a inclusão da obra do Contorno Leste de Londrina - de 23 quilômetros de ligação da PR-445 até a BR-369 - no Lote 4 do plano de concessão das rodovias do Paraná.



O curso foi encerrado com muito sucesso: várias participantes

Rancho Alegre: prefeitura realizou curso de Derivados de Leite em parceria com o Senar

A Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste, com apoio de vários parceiros, realizou com sucesso, mais um curso de Derivados de Leite. O curso foi organizado pelo Sindicato Rural e contou com apoio do Senar - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O curso teve como objetivo, capacitar produtoras para produção de derivados do leite, conforme tecnologia de produção, atendendo à legislação vigente e boas práticas de higiene, visando melhorar a segurança alimentar e incrementar a renda de famílias rurais.

O prefeito Cássio Zanuto esteve no encerramento do curso e destacou que sua administração não tem medido esforços no apoio à realização de cursos que buscam melhorar a vida das pessoas, especial-



Encerramento do curso contou com homenagens

mente apontando novas fontes de renda.

“Nosso objetivo é capacitar pessoas que estarão aptas à produção caseira e a vender os produtos artesanalmente, tendo o máximo de cuidado com os produtos em relação à higienização”, disse ele, citando que durante o curso, as participantes veem toda a parte de higienização desde a parte do curral até

chegar às mesas.

O encerramento do curso foi dos mais movimentados e contou com a presença de várias autoridades e lideranças do município. “Um curso importante e que qualifica as participantes a fazerem muitos produtos através do leite”, comentou Paulo Barbosa, chefe do escritório local do IDR-PR.

Copacol destina mais R\$ 37 mil para projetos sociais de Quarto Centenário



O prefeito Akio e o vice Luisão ladeados por diretos da cooperativa

O município de Quarto Centenário, através do prefeito Akio Abe, assinou na última segunda-feira, convênio com a Cooperativa Copacol, garantindo o repasse de mais R\$ 37.751,10, que serão investidos em projetos sociais desenvolvidos pela Prefeitura.

A solenidade de assinatura do convênio aconteceu na sede da cooperativa em Cafelândia, contando com a participação de várias autoridades,

como o presidente Valter Pitol e outros diretores da Copacol.

De acordo com o prefeito Akio, o valor de R\$ R\$ 37 mil será destinado ao pagamento do professor de fanfarra e também para aquisições de uniformes de gala para os integrantes da fanfarra, sendo camiseta, calça e jaqueta.

O prefeito está agradecendo à diretoria da cooperativa. “Meus mais sinceros agradecimentos. A

Copacol tem feito a diferença no nosso município, inclusive apoiando projetos sociais e outras ações da prefeitura”, citou.

Por sua vez, o presidente Valter Pitol reafirmou o compromisso da Copacol com o desenvolvimento dos municípios, bem como da necessidade de apoiar projetos sociais. “Essa é a visão da Copacol e vamos seguir apoiando e dando suporte aos municípios”, citou.

Moreira Sales renova convênio de R\$ 45 mil para projetos culturais e educacionais com a Copacol

O município de Moreira Sales, através da secretária de Assistência Social e primeira-dama, Luana Marchezoni, assinou na noite da última segunda-feira, 11, o termo de renovação de convênio com a Copacol.

O convênio, assinado durante solenidade com a participação de representantes de vários municípios da região, garante o repasse de recursos financeiros para o município investir em projetos na área cultural e da educação, uma parceria que já dura 9 anos.

O evento contou com a presença de várias autoridades, entre elas o presidente da Copacol, Valter Pitol, que reafirmou o compromisso com Moreira Sales. 'A Copacol



A primeira-dama Luana representou o prefeito Rafael Bolacha que estava viajando

tem um compromisso com esse município e vamos seguir dando apoio aos projetos sociais e culturais", citou ele.

Para o município, o repasse será no valor de R\$ 45 mil continuará proporcionando muitos investimentos em projetos culturais e educacionais, como o trabalho nas oficinas artístico/culturais de crianças e adolescentes.

A secretária Luana aproveitou a oportunidade para destacar que a Copacol é uma empresa de visão social, que além de recrutar colaboradores para oportunidade de emprego e assim consequentemente ajudar o município na economia, tem o cuidado e a preocupação em formar cidadãos, apoiando a educação e a cultura.

Janiópolis: município é convidado para Feira Agropecuária Integrado

O prefeito de Janiópolis, Ismael Dezanoski, recebeu em seu gabinete nesta quarta-feira, representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR-Paraná, José Cláudio do Prado e Sandro Cesare.

Durante o encontro, eles formalizaram convite ao prefeito para a XXI Feira Agropecuária Integrado que será realizada nos dias 22 e 23 de março, no Campus do Centro Universitário Integrado de Campo Mourão.

O evento acontece no formato de dia de campo com feira de agropecuária e de negócios. São disponibilizadas áreas para montagem de ensaios, áreas para exposição e comercialização de produtos e áreas para exposição de animais.

A expectativa, segundo a organização do evento, é que mais de 1.500 pessoas de Campo Mourão



O prefeito Ismael com representantes do IDR: convite para a Feira do Integrado

e região visitem a edição da feira de 2024. O evento é realizado pelo Centro Universitário Integrado e pelo Instituto do Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR.

O prefeito Ismael aproveitou a oportunidade para destacar a importância da feira para a região, que segundo ele, é composta, na sua maioria, por municípios essencialmente agrícolas.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2024
SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ODETE NEVES DOS SANTOS MACHADO** - matrícula nº 41823 CPF nº 018.499.259-04 e RG nº 6.221.135-0 SSP/PR, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 07 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Unimed
Noroeste do Paraná

UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Alexandre Thadeu Meyer, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, cujo número nesta data é 236 (duzentos e trinta e seis), para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 25 de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da Unimed Noroeste do Paraná - Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 18 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 19 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 20 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração compreendendo:
 - a. Relatório de Gestão;
 - b. Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023;
 - c. Demonstrativo de Resultado Apurado - exercício de 2023;
 - d. Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa.
- 2) Destinação do Resultado do exercício;
- 3) Destinação dos Fundos;
- 4) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação dos valores dos honorários para Diretoria Executiva e Cédula de Presença dos Membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal;

Umuarama, 13 de março de 2024.

Dr. Alexandre Thadeu Meyer
Diretor Presidente
Unimed Noroeste do Paraná

coop União de Alagoas
Cooperativa Internacional

"Cooperativismo contribui para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues

ANS - nº 365777

Duplicação da PR-445 avança na nova pavimentação e recuperação da pista antiga

SEGMAX
MONITORAMENTO DE ALARME

24 HORAS
MONITORAMENTO

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570
44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 3253-1411 | CNPJ: 06.402.820/001-83
e-mail: gabinete@janipolis.pr.gov.br

Número de Lei: 667
Ano de Lei: 2023
Data de Lei:

DECRETO Nº 2834, de 11 de março de 2024
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.0432		50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		04321		50.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.0494		50.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		04949		50.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		07.001.0010.0305.0008.2016.34490520000000000000.0030		7.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação		07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.0030		7.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.179,29 (oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		06.003.0013.0387.0007.2047.33390300000000000000.0105		8.179,29

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		01053		8.179,29

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar		08.002.0020.0695.0011.2011.34490520000000000000.0083		334.250,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.241.999.011.400.000.000-00034		334.250,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 11 de março de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Maria Fátima do Cruz, 550 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
Fone: (44) 3532-7444 - Fone Fax: (44) 3532-7101
E-mail: gestor@assistenciaocial-ms@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 064/2024.

SUMULA - Aprova a Prestação de Contas Parcial (do recebimento até 31 de Dezembro 2023) - do Incentivo Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência - oriundos do FIA; referente à Deliberação 080/2022 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 257/2005, de 13/06/2005, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, (26/02/2024)

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) - Aprovar a Prestação de Contas Parcial (do recebimento até 31 de Dezembro 2023) - do Incentivo Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência - oriundos do FIA; referente à Deliberação 080/2022 - CEDCA/PR.

(Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência Social em 26 de Fevereiro de 2024.

Renata Gomes de Carvalho
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, PR - CEP - 87370-000
CNPJ Nº 06.109.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 332.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008)
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: EWERTON BATISTA ADÃO

Cargo: VEREADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade	Saída	Retorno
CURITIBA	11/03/2024	14/03/2024

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-3-	"I"	1.427,10
TOTAL		1.427,10

Deslocamento: VEÍCULO ÔNIBUS SEMILEITO

Justificativa:
- Audiências: SEIL - SECID - COHAPAR
- Audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - com Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli.

Data: 08/03/2024 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: [Assinatura]

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 007/2024

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008, e da solicitação do interessado, ao:

Servidor(a): [Assinatura]

Vereador(a): EWERTON BATISTA ADÃO

Destino:	Km:	Valor R\$:
CURITIBA	550	1.427,10

Período: 11 a 14 de março de 2024

Finalidade:
- Audiências: SEIL - SECID - COHAPAR
- Audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - com Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014
Data da liberação: [Assinatura]

Empenho nº de [Assinatura] Presidente

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em [Assinatura]

ANEXO II (Resolução 001/2008)
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: REINALDO PEDROSO

Cargo: VEREADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade	Saída	Retorno
CURITIBA	11/03/2024	14/03/2024

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-3-	"I"	1.427,10
TOTAL		1.427,10

Deslocamento: VEÍCULO ÔNIBUS SEMILEITO

Justificativa:
- Audiências: SEIL - SECID - COHAPAR
- Audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - com Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli.

Data: 08/03/2024 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: [Assinatura]

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 006/2024

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 3 (três) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008, e da solicitação do interessado, ao:

Servidor(a): [Assinatura]

Vereador(a): REINALDO PEDROSO

Destino:	Km:	Valor R\$:
CURITIBA	550	1.427,10

Período: 11 a 14 de março de 2024

Finalidade:
- Audiências: SEIL - SECID - COHAPAR
- Audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - com Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014
Data da liberação: [Assinatura]

Empenho nº de [Assinatura] Presidente

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. João Theobaldo Moreira Sales N.º 1386 - Moreira Sales-PR - CEP - 87370-000
CNPJ Nº 06.109.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

Faça saber que a Câmara Municipal de Moreira Sales Aprovou e eu, Rafael Maestá Bezerra, Presidente, nos termos do art. 223, § 3º, do Regimento Interno, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Regulamenta o artigo 20 da Lei 14.133/21 quanto ao enquadramento de bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Moreira Sales.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º - Este Projeto de Resolução regulamenta o enquadramento de bens de consumo qualificando-os como bem comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Moreira Sales.

Art. 2º - Os bens de consumo material devem atender pelo menos um dos critérios relacionados abaixo:

a) Pela sua durabilidade: o objeto é durável quando analisamos os aspectos de qualidade, garantia, vício, ciclo de vida, entre outros aspectos determinante. São os produtos que sofrem desgastes naturais, com o passar do tempo e a seqüência de uso.

b) Houver uma maior resistência ao tempo, o uso normal do objeto deve estar dentro do prazo de 2 (dois) anos ou quando perder ou tiver as condições reduzidas de seu funcionamento;

c) Pela fragilidade: quando o objeto perder sua qualidade ou de perder seu estado original com facilidade, podendo sofrer à quebra ou deformidade, em que não haverá nenhuma possibilidade de recuperá-las ou que venha a perder totalmente sua identidade;

d) Pela perecibilidade: quando o objeto tiver uma duração curta, podendo estragar ou perder a sua validade das características normais de uso;

Art. 3º Os bens de consumo, serão classificados em bens de qualidade comum e de bens de luxo.

§ 1º - Bens de qualidade comum, são aqueles que possam ser definidos por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços ofertados por diversos fornecedores que atendam a tais especificações objetivas.

§ 2º - Os bens de luxo, são os bens de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias da Câmara Municipal de Moreira Sales e serão classificados quando:

I - for dotado de qualidade, apresentação estética e/ou preço superior àquele que se apresenta suficiente para atender as necessidades da Administração Municipal;

II - o padrão descritivo ultrapassar demasiadamente a necessidade que o bem ou serviço objetiva atender, em razão de apresentar alguma das seguintes características:

a) Ostentativo: que existe para ser exibido e alardeado;

b) Opulento: que se impõe pela grandiosidade, beleza e fartura além do necessário;

c) Requitado: que possui processo de produção mais qualificado e elaborado em relação aos convencionais, apresentando excesso de refinamento estético ou técnico;

d) Supérfluo: que tem elementos excessivos e não funcionais, ultrapassando a necessidade usual quanto às suas características;

e) Raro: que possui baixa disponibilidade e elevada preciosidade;

f) Glamoroso: que encanta e atrai do necessário;

g) Hedônico: que se destina à extrema fruição com prazer, afastando-se da necessidade a ser atendida; e/ou

h) De origem específica: que apresenta dificuldade de localização;

§ 3º A classificação do item de consumo como sendo de luxo, ou não, deverá constar no estudo preliminar e não poderá ser incluído no plano de contratação anual - PCA, no termo de referência e/ou no projeto básico.

Art. 4º - O item de consumo não será considerado de luxo nos seguintes casos:

I - quando houver previsão de que o item de consumo será adquirido a preço equivalente ou inferior ao daquele de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - quando as características superiores do item de consumo tornarem sua aquisição imprescindível para atender o interesse público.

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso II deste artigo, cabe aos autores do estudo técnico preliminar quando da elaboração do plano de contratação anual - PCA, do termo de referência e/ou do projeto básico, justificarem sua necessidade e as razões de sua escolha, com a expressa informação de que o item é a melhor solução para o atendimento da necessidade pública.

Art. 5º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos desta regulamentação, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 6º A Câmara Municipal de Moreira Sales, poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Art. 7º Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observados as disposições expressas da Lei Federal 14.133/2021, ora recepcionada integralmente.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Moreira Sales, em 12 de março de 2024.

Rafael Maestá Bezerra
Presidente

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Mascotto, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ Nº 06.109.861/0001-85 - Fone: (44) 3532-2100 - Fax: (44) 3532-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmams@maisnet.com.br

DECRETO Nº 430/2024

Súmula: Concede Pensão por Morte ao Sr. ROBERTO CASSOLI, por ocasião do falecimento de sua cônjuge, a Servidora Aposentada MARIA ANTONIA ALVES CASSOLI.

O Prefeito Rafael Brito do Prado do Município de Moreira Sales do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/03/2024, pensão a que faz jus ROBERTO CASSOLI inscrito no RG Sob nº 981.758, e inscrito no CPF sob o nº 042.138.829-34, em sua cota de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente da servidora Aposentada MARIA ANTONIA ALVES CASSOLI, falecida em 25/02/2024 nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da C.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua Pensão o valor de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais), um salário mínimo vigente.

Art. 3º A Revisão de a Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024.

Município de Moreira Sales - PR, aos 13 de março de 2024

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
C.M.D.C.A. - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Maria Fátima do Cruz, 550 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ Nº 06.109.861/0001-85 - Fone: (44) 3532-1444

DECRETO Nº 382/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a relação de candidatos eleitos nas eleições unificadas de 2023 a membros do Conselho Tutelar.

Eu Rafael Brito do Prado, prefeito Municipal no uso das atribuições conferidas a mim, disponho sobre a relação dos candidatos eleitos, a formação do Conselho Tutelar 2024/2027.

Art. 1º Tornar pública a relação de Candidatos eleitos titulares e suplentes a formação do Conselho Tutelar 2024/2027.

• RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS.

TITULARES	Nº INSCRIÇÃO	VOTOS
JOSÉ FORTUNATO FRASSON	010/2023	504
ALEXANDRA CARIS	011/2023	223
LUÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA	013/2023	209
JUCILENE CRISTINA BENVENUTO DA SILVA	017/2023	196
ADRIANO GOMES MARQUES	012/2023	193
SUPLENTES		
AMILTON JOSÉ DA SILVA	016/2023	124
BRUNA DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	019/2023	121
ANDREIA BERNARDES DOS SANTOS AUGUSTO	018/2023	102
DIGELSA PEREIRA DA SILVA	014/2023	87
SIONEIA PINHEIRO	015/2023	68

Art. 2º - Conforme anexo do edital nº 001/2023

16 - O prazo para impugnação do resultado da eleição é: 08/10/2023 à 18/10/2023;

Moreira Sales, 05 de Outubro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moreira Sales - Paraná
Reconhecimento pelo M. Tab. nº 313.517/77 em 08/11/1978
CNPJ 77546265/0001/14 SEDE PRÓPRIA: Rua Lídio Sá Telles, 755, Fone: (44)3532-1413
CEP 87370-000 Moreira Sales Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores rurais da lavoura canavieira, empregados da empresa Usina Santa Terezinha unidade de Moreira Sales e unidade de Tapejara, associados ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moreira Sales, para se reunirem, de acordo com o Lei 7.783, de 28.06.89 e Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 21 de Março de 2024, às 14:00 horas em primeira convocação, na Rua Lídio Sá Telles n.º 755, na cidade de Moreira Sales, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo ou deflagração de greve da categoria;
- 2) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou deflagração da greve. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse dos Trabalhadores rurais da lavoura canavieira, nos limites da base territorial do sindicato;
- 3) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores da área canavieira, sócios ou não do sindicato, para fins assistenciais;
- 4) Não havendo, na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 15:00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, de conformidade com os Estatutos Sociais.

Moreira Sales-Pr, 11 de março de 2024.

Marlene B.V.B. Barbosa
Presidente do S.T.R. Moreira Sales - Pr.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 8376-000
CNPJ N.º 16.217.925/0001-00 - Fone: (041) 3532-8100 - Fax: (041) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmma@viasonei.com.br



PORTARIA Nº 584/2024.
DATA: 12 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal Srª SILVANA MARQUES MARIANO, nos termos do requerimento protocolado sob nº: 2253/2024 de 05/03/2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal Srª SILVANA MARQUES MARIANO, R.G nº 8.198.637-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais e Alimentação**, 36 (trinta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, nos termos do requerimento protocolado sob nº 2253/2024 de 05/03/2024, a contar do dia **05/03/2024** a **03/04/2024**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 540/2012 de 29 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2024
DATA: 12 DE MARÇO DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Em conformidade com o artigo 171, da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano para o servidor público municipal Sr.º **Paulo Vítor do Nascimento**, mat. 515, R.G. nº. 9.927.372-0 – SSP-PR, lotado no cargo de **Agente de Máquinas e Veículos**, tendo em vista o requerimento protocolado nº. 2214/2024 de 09/02/2024, a partir de 05/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2024.

Paço Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



DISTRATO Nº 004/2024

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS E CONTRATADA PATRICIA FERREIRA DA SILVA a pedido.

Instrumento de Distrato que entre si celebram, Município de Janiópolis, estado do Paraná, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.402.882/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa 286, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor Ismael José Dezanoski, e a contratada **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, capaz portador da Carteira de Identidade nº 10.814.769-5 SESP-PR, CPF nº 077.469.579-00, residente e domiciliado na Rua Curitiba, em Moreira Sales no Estado do Paraná.

Clausula 1ª – As partes acima identificadas resolvem, a partir do dia 12/03/2024, rescindir de pleno direito, o contrato de trabalho nº 021/2023 realizado em 14 de março de 2023, cujo objeto de prestação de serviços era serviços gerais.

Clausula 2ª – No ato da assinatura do presente distrato, o município pagará contratada **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, o saldo de salário, férias proporcionais e 13º salário proporcional.

Clausula 3ª – O presente distrato não importa em sanção para nenhuma das partes.

Clausula 4ª – Pelo presente, as partes declaram mutuamente a quitação final e irrevogável do presente contrato, não restando nenhuma obrigação a ser adimplida.

Clausula 5ª – Fica sem efeito a publicação realizada no dia 07 de março de 2024 que previa extrato de aditivo contratual de prazo nº 014/2024.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Janiópolis, 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PATRICIA FERREIRA DA SILVA
contratada

TESTEMUNHAS:

WILLIANS RODRIGUES AMANCIO
RG: 6.843.624-9 SSP-PR

FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES
RG: 9.572.355-1 SSP-PR

DISTRATO Nº 004/2024

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS

CONTRATADA: **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2023.

DATA INICIO: 14/03/2023
DATA TÉRMINO: 12/03/2024

F

Janiópolis, 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO Nº 005/2024

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS

CONTRATADO: **CEZAR CELESTINO DOS SANTOS**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2023.

DATA INICIO: 23/01/2023
DATA TÉRMINO: 12/03/2024

Janiópolis, 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **TIE FIRMIANO PEREIRA LIMA** - matrícula nº 32174 CPF nº 033.021.909-05 e RG nº 8241152 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 08 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 12 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 11 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **LAISSA APARECIDA SALLIES** - matrícula nº 104833 CPF nº 093.247.279-66 e RG nº 13.232.071-3 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 11 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 095/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde ao servidor **AMILTON PAULUSCKI FIGUEIREDO** - matrícula nº 3475921 CPF nº 766.801.429-20 e RG nº 5.480.920-4 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 11 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 12 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **KAMYLIA VITÓRIA DE ARAÚJO** - matrícula nº 80608 CPF nº 131.269.949-38 e RG nº 14.928.542-3 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 11 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **JOCELINA ROSA DE SIQUEIRA SILVA** - matrícula nº 41360 CPF nº 019.720.399-03 e RG nº 4.940.317-8 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 12 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde ao servidor **CICERO DA COSTA SOARES** - matrícula nº 38377 CPF nº 490.721.299-20 e RG nº 3.282.044-1 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 12 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **MARIZA ERNESTO** - matrícula nº 15709 CPF nº 036.808.469-83 e RG nº 77483500 SSP/PR, por 05 (três) dias, a partir do dia 08 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **LEONICE DO NASCIMENTO** - matrícula nº 44849 CPF nº 046.344.249-08 e RG nº 7.891.724-5 SSP/PR, por 05 (três) dias, a partir do dia 09 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 2.835/2024

Súmula: Revoga o parágrafo único e inclui os §§ 2º e 3º no art. 1º do Decreto Municipal 2.711/2023, que regulamenta o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal 2.711 de 03 de maio de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica revogado o parágrafo único do art. 1º.

II - ficam incluídos os §§ 2º e 3º no art. 1º, com as seguintes redações:

§ 2º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho.

§ 3º Será dispensada a exigência do balanço patrimonial a que se refere o inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 nas licitações de entrega imediata

I - Considera-se entrega imediata aquelas efetivadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de compra ou ordem de serviço."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 13 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

** Etelch **
13/03/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 431/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar em decorrência da Lei Complementar nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 849/2023 de 15/12/2023.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 101.426,79 (cento e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.000.00.0000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
05.004.00.0000.0000.0.000.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Cultura	
554 - 3.3.90.30.00.00	1063 MATERIAL DE CONSUMO		71.026,31
553 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		30.400,48
JURÍDICA			
Total Suplementação:			101.426,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação,

Receita: 1.7.1.9.99.01.06.00000000	Fonte: 1063	Total da Receita:	101.426,79
			101.426,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

Nota Paraná distribuiu prêmios de R\$ 50 a moradores de 381 municípios em março

O sorteio do mês de março do Nota Paraná, programa de conscientização fiscal coordenado pela Secretaria da Fazenda, distribuiu prêmios de R\$ 50 a moradores de 381 municípios do Estado. O número representa 95% de todas as cidades do Paraná.

Os municípios com o maior número de bilhetes premiados com R\$ 50 foram Curitiba (4.336), Londrina (786), Maringá (720), Ponta Grossa (623), Cascavel (504), São José dos Pinhais (492), Foz do Iguaçu (324), Colombo (279), Guarapuava (248) e Pinhais (220).

A coordenadora do Nota Paraná, Marta Gambini, explica que a distribuição de prêmios tem relação direta com o tamanho da população e das economias locais. A região metropolitana de Curitiba, por exemplo, responde por aproximadamente 34% do PIB estadual, e assim congrega um grande número de sorteados. “Individualmente, todos os bilhetes gerados a partir da nota com CPF têm a mesma chance de ganhar”, ressalta. “As maiores cidades concentram maior atividade comercial, grandes varejistas e, portanto, têm um volume de emissão de notas maior”.

Apenas 18 cidades do Estado não tiveram contemplados na última edição do Nota Paraná: Arapuã, Barra do Jacaré, Bom Jesus do Sul,



Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, Colombo, Guarapuava e Pinhais foram os municípios com maior número de bilhetes sorteados. Distribuição de prêmios tem relação direta com o tamanho da população e das economias locais

Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Francisco Alves, Goioxim, Iguatu, Iracema do Oeste, Nova Aliança do Ivaí, Perobal, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Santa Amélia, Santa Inês, Santa Mônica e Sapopema.

O Nota Paraná sorteia mensalmente 15 mil prêmios de R\$ 50, além de 10 prêmios de R\$ 10 mil, 1 prêmio de R\$ 50 mil, 1 prêmio de R\$ 100 mil e o prêmio principal de R\$ 1 milhão.

Além desses, outros 8 mil prêmios de R\$ 100 são sorteados aos participantes do Paraná Pay. IMPOSTO DE RENDA – A Secretaria da Fazenda do Paraná orienta os consumidores cadastrados no Nota Paraná a obter o informe de rendimento para a declaração do Imposto de Renda de 2024, considerando os créditos e prêmios recebidos pelo programa no ano passado. Os créditos do Nota Paraná são isentos de tributação, enquanto os

valores dos prêmios têm Imposto de Renda retido na fonte. Apesar disso, a secretaria recomenda informar à Receita Federal os valores do Comprovante de Rendimentos do Nota Paraná por conta da variação patrimonial que podem gerar.

A orientação é declarar os créditos como “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis” e os prêmios como “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusi-

va”. Os consumidores podem acessar o comprovante pelo site ou aplicativo do programa, disponível para Android e iOS. Ambos os canais seguem protocolos rigorosos de segurança e sigilo.

PROGRAMA – O Nota Paraná tem como objetivo fomentar a emissão de notas fiscais por estabelecimentos comerciais, ao mesmo tempo em que recompensa consumidores que solicitam

as notas em suas compras. O programa também beneficia entidades sociais, com 1.764 instituições da sociedade civil das áreas de assistência social, saúde, defesa e proteção animal, esportiva e cultural cadastradas no Nota Paraná. Elas recebem os créditos das notas fiscais doadas pelos consumidores e também concorrem a sorteios mensais, com 40 prêmios de R\$ 5 mil todos os meses.

COMO PARTICIPAR

– Ao fazer compras nos estabelecimentos comerciais do Estado, os consumidores cadastrados no Nota Paraná devem pedir para que seu CPF seja incluído na nota fiscal, prática que permite acumular créditos de ICMS, bem como gerar bilhetes para participar dos sorteios mensais. Os valores recebidos em créditos e prêmios podem ser transferidos para a conta bancária do participante ou usados para abater parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Para se cadastrar, basta acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção “cadastre-se” e preencher a ficha com os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

NOTÍCIA
BOA
PARANÁ

Notícias que fazem o Paraná avançar cada vez mais.



BANCO DE ALIMENTOS COMIDA BOA CHEGOU À MÉDIA MENSAL DE

440 TONELADAS

Os alimentos distribuídos por mês

Alimentos são **distribuídos gratuitamente** para zerar o desperdício nos Ceasas.



PROGRAMA GANHANDO O MUNDO ABRE

1200 VAGAS

DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL

E 200 vagas para diretores.

Para mais informações, acesse: parana.pr.gov.br ou [governoparana](https://www.instagram.com/governoparana).

Paraná. Terra de gente que trabalha e cuida.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO